

PORTARIA SMS Nº. 08/2026

“Altera a Portaria nº. 06/2025, para inclusão de dispositivo.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA-MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o artigo 3º-A, na Portaria nº. 06/2025, que dispõe sobre regras e procedimentos para a apresentação de requerimentos de abonos de faltas, folgas, pagamentos de diárias, flexibilização de horário de trabalho e pagamento de horas extras em razão de participação em cursos para aperfeiçoamento profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga – MG, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º-A. Os requerimentos relacionados à participação em cursos, treinamentos, reuniões técnicas, congressos, capacitações, eventos institucionais ou ações de educação permanente deverão ser protocolados com antecedência mínima de:

I – 15 (quinze) dias corridos para eventos realizados dentro do Estado de Minas Gerais;

II – 30 (trinta) dias corridos para eventos realizados fora do Estado de Minas Gerais;

III – 05 (cinco) dias úteis para reuniões extraordinárias convocadas por órgãos oficiais, Superintendência Regional de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde, consórcios, órgãos de controle ou instituições parceiras vinculadas diretamente às rotinas da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde mediante justificativa formal e interesse público devidamente demonstrado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº. 06/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga/MG, 02 de junho de 2026.

Wender Antonio de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde